

**APOSTILAMENTO DE AJUSTE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO N° 06/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°025343.000023/2025-21

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público interno, de CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, neste ato representado pela Secretaria de Educação **JOSÉLIA ELIETE LONGATTO FUDIO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 13.058.982-2 e do CPF nº 025.011.938-22, doravante denominado **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** e o **LAR INFANTIL ANINHA**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 51.892.917/0001-89, com sede na rua Bazílio Zorzetto, nº 55, no bairro Jardim Flamboyant, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por **PRISCILA FRANCO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 25.365.615-1 e do CPF nº 247.750.448-77, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Fomento nº 06/2025, firmado com a OSC LAR INFANTIL ANINHA – O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do **PROJETO “CUSTEANDO DESPESAS VI”**, conforme Plano de Trabalho apresentado, analisado e aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeados pela Portaria 053/2025, através do processo nº 025343.000023/2025-21;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando o parecer técnico favorável emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016;

Assim de comum acordo, resolvem realizar a presente **Apostila** ao Plano de Trabalho original do dos **recursos sem alteração no valor global do Termo de Fomento nº 06/2025**, conforme Plano de Trabalho apresentado, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Apostila tem por objeto ajustes na execução do objeto da parceria no plano de trabalho, com remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente Apostila foi realizada nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso II, alínea b, do Decreto federal 8.726/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do Termo de Fomento 06/2025.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Mogi Mirim, 09 de dezembro de 2025



Prof. JOSÉLIA ELIETE LONGATTO FUDIO
Secretaria Municipal de Educação

PRISCILA FRANCO FERREIRA DA SILVA
Presidente da OSC